



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 245/2022 - GAB

Pitanga, 27 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Fabricio Duarte Holovka
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminha-se os Projetos de Lei nº 35/2022 Altera os anexos da Lei Municipal 2377/2021— Plano Plurianual 2022/2025 e da outras providências, projeto de lei nº36/2022 que Altera a Lei Municipal 2433/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO do exercício 2023 e seus anexos e da outras providências e Projeto de Lei 37/2022 que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pitanga para o Exercício financeiro de 2023 .

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/432B-A4EC-7972-009B>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 432B-A4EC-7972-009B



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.

- ✓ MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA (CPF 043.XXX.XXX-89) em 27/10/2022
16:52:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/432B-A4EC-7972-009B>



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 35/2022



Altera os anexos da Lei Municipal 2177/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e dá outras providências.

Art. 1º Ficam alterados os anexos de metas e prioridades físicos e financeiros da Lei Municipal 2177/2021 (Plano Plurianual), de 30 de junho de 2021 e suas alterações, para o exercício financeiro de 2023/2025, o qual passa a vigorar conforme a redação dada aos anexos da presente lei.

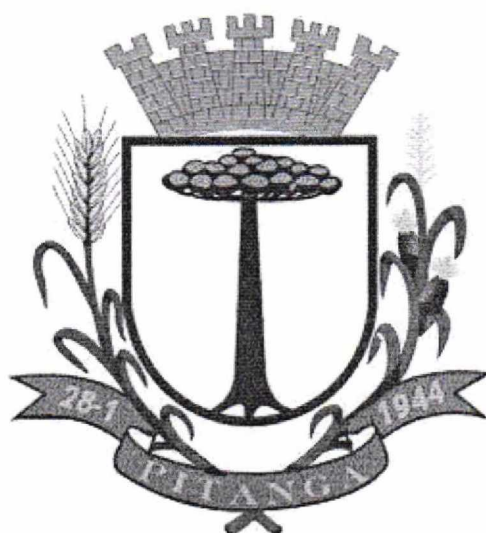
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 27 de outubro de 2022.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	465/2022
Data	27 / 10 / 22
às	16 horas 59 minutos.
	
Servidor	

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/E3EF-C3C0-F572-DA78> e informe o código E3EF-C3C0-F572-DA78



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Lei 2377/2021

PPA -

ANOS - 2023/2025

Anexos – CONSOLIDADO -

Alterações



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - Descontos Concedidos
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP - Descontos Concedidos
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS

2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
87.893.503,00	95.553.649,00	95.807.073,62	98.150.227,00	120.449.000,00	156.076.000,00	146.978.000,00	156.194.500,00
-596.700,00	-598.955,00	-854.473,00	-912.206,00	-1.544.000,00	-5.322.000,00	-1.042.000,00	-1.098.500,00
-9.633.920,00	-11.163.000,00	-11.100.986,00	-11.434.000,00	-13.802.000,00	-17.546.000,00	-17.712.000,00	-18.564.000,00
-60.500,00	-1.000,00	-4,00	0,00	-5.000,00	0,00	-7.000,00	-8.000,00
10.600.623,00	11.556.583,00	13.122.505,00	13.956.195,00	20.363.000,00	29.147.000,00	23.093.000,00	23.581.500,00
-596.300,00	-598.533,00	-829.286,00	-909.100,00	-1.542.000,00	-5.320.000,00	-1.040.000,00	-1.096.500,00
-60.500,00	-1.000,00	-4,00	0,00	-5.000,00	0,00	-7.000,00	-8.000,00
8.089.700,00	9.725.500,00	11.231.642,00	11.766.845,00	17.370.000,00	25.787.000,00	19.792.000,00	20.109.000,00
-506.200,00	-521.280,00	-746.624,00	-813.800,00	-1.398.000,00	-5.163.000,00	-864.000,00	-933.000,00
4.043.600,00	5.149.500,00	5.791.022,00	6.059.845,00	9.495.000,00	16.272.000,00	11.106.000,00	10.987.000,00
-504.800,00	-519.800,00	-745.171,00	-803.600,00	-1.293.000,00	-4.998.000,00	-767.000,00	-869.000,00
2.789.000,00	3.661.500,00	4.174.322,00	4.492.845,00	6.625.000,00	12.147.000,00	7.788.000,00	7.664.000,00
-504.700,00	-519.700,00	-744.251,00	-803.500,00	-1.292.000,00	-4.997.000,00	-765.000,00	-805.000,00
2.500.000,00	2.800.000,00	3.173.883,00	3.263.000,00	4.970.000,00	8.987.000,00	5.480.000,00	5.750.000,00
-500.000,00	-515.000,00	-593.810,00	-630.500,00	-990.000,00	-3.782.000,00	-1.092.000,00	-1.145.000,00
3.000,00	10.500,00	31.122,00	22.845,00	25.000,00	80.000,00	33.000,00	29.000,00
211.000,00	670.000,00	625.437,00	756.000,00	730.000,00	1.080.000,00	1.280.000,00	845.000,00
-4.700,00	-4.700,00	-148.994,00	-15.000,00	-2.000,00	-5.000,00	-3.000,00	-5.000,00
75.000,00	183.000,00	343.880,00	451.000,00	900.000,00	2.000.000,00	995.000,00	1.040.000,00
0,00	0,00	-1.447,00	-158.000,00	-300.000,00	-1.210.000,00	330.000,00	345.000,00
1.254.000,00	1.488.000,00	1.616.700,00	1.567.000,00	2.870.000,00	4.125.000,00	3.318.000,00	3.323.000,00
-100,00	-100,00	-920,00	-1.00,00	-1.000,00	-1.000,00	-2.000,00	-4.000,00
1.200.000,00	1.300.000,00	1.489.633,00	1.515.000,00	2.800.000,00	3.990.000,00	3.240.000,00	3.240.000,00
-100,00	-100,00	-920,00	-1.00,00	-1.000,00	-1.000,00	-2.000,00	-4.000,00
25.600,00	4.000,00	8.590,00	5.000,00	10.000,00	38.000,00	12.000,00	13.000,00





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRIÇÃO
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Concedidos
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos

2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2.510.000,00	105.000,00	85.674,00	24.000,00	30.000,00	30.000,00	33.000,00	35.000,00
4.000,00	79.000,00	32.803,00	23.000,00	30.000,00	67.000,00	33.000,00	35.000,00
1.694.700,00	2.140.000,00	2.511.182,00	2.918.000,00	3.390.000,00	4.300.000,00	3.742.000,00	3.925.000,00
1.694.700,00	2.140.000,00	2.511.182,00	2.918.000,00	3.390.000,00	4.300.000,00	3.742.000,00	3.925.000,00
1.584.700,00	1.970.000,00	2.305.137,00	2.734.000,00	3.230.000,00	4.120.000,00	3.565.000,00	3.740.000,00
1.584.700,00	1.970.000,00	2.305.137,00	2.734.000,00	3.230.000,00	4.120.000,00	3.565.000,00	3.740.000,00
1.500.000,00	1.800.000,00	2.119.135,00	2.490.000,00	2.910.000,00	3.900.000,00	3.210.000,00	3.370.000,00
84.700,00	170.000,00	186.002,00	244.000,00	320.000,00	220.000,00	355.000,00	370.000,00
110.000,00	170.000,00	206.045,00	184.000,00	160.000,00	180.000,00	177.000,00	185.000,00
110.000,00	170.000,00	206.045,00	184.000,00	160.000,00	180.000,00	177.000,00	185.000,00
110.000,00	170.000,00	206.045,00	184.000,00	160.000,00	180.000,00	177.000,00	185.000,00
110.000,00	170.000,00	206.045,00	184.000,00	160.000,00	180.000,00	177.000,00	185.000,00
110.000,00	170.000,00	206.045,00	184.000,00	160.000,00	180.000,00	177.000,00	185.000,00
2.351.400,00	2.436.000,00	2.929.438,00	2.789.000,00	4.485.000,00	5.215.000,00	4.944.000,00	5.197.000,00
-1.400,00	-1.480,00	-1.453,00	-10.200,00	-105.000,00	-165.000,00	-117.000,00	-124.000,00
2.351.400,00	2.436.000,00	2.929.438,00	2.789.000,00	4.485.000,00	5.215.000,00	4.944.000,00	5.197.000,00
-1.400,00	-1.480,00	-1.453,00	-10.200,00	-105.000,00	-165.000,00	-117.000,00	-124.000,00
2.203.200,00	2.210.000,00	2.758.960,00	2.675.000,00	4.200.000,00	4.830.000,00	4.630.000,00	4.865.000,00
-1.300,00	-1.375,00	-1.63,00	-100,00	-50.000,00	-48.000,00	-55.000,00	-58.000,00
66.800,00	46.000,00	39.442,00	33.000,00	60.000,00	60.000,00	66.000,00	70.000,00
55.000,00	80.000,00	55.989,00	47.000,00	75.000,00	125.000,00	83.000,00	87.000,00
-100,00	-105,00	-493,00	-100,00	-5.000,00	-5.000,00	-7.000,00	-8.000,00
26.400,00	100.000,00	95.047,00	34.000,00	150.000,00	200.000,00	165.000,00	175.000,00
0,00	0,00	-797,00	-10.000,00	-50.000,00	-112.000,00	-55.000,00	-58.000,00





MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRIÇÃO
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TAXAS
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Deduções
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Descontos Concedidos
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal - Descontos Concedidos
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Principal
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Principal - Descontos Concedidos
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Principal - Outras Deduções
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal - Descontos Concedidos
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal - Descontos Concedidos
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.00.	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Principal
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.00.	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Principal - Descontos Concedidos
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.00.	Taxa de Embarque - Principal
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.00.	Taxa de Embarque - Principal - Descontos Concedidos
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.00.	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Principal
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.00.	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Principal - Descontos Concedidos
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00.00.	Taxa de Habite-se - Principal
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00.00.	Taxa de Habite-se - Principal - Descontos Concedidos
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00.00.	Taxa de Combate a Incêndio - FUNREBOM - Principal
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00.00.	Taxa de Combate a Incêndio - FUNREBOM - Principal - Descontos Concedidos

2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2.310.923,00	1.831.083,00	2.090.863,00	2.189.350,00	2.993.000,00	3.360.000,00	3.301.000,00	3.472.500,00
-90.100,00	-77.253,00	-82.662,00	-95.300,00	-144.000,00	-157.000,00	-156.000,00	-163.500,00
-60.500,00	-1.000,00	-4,00	0,00	-5.000,00	0,00	-7.000,00	-8.000,00
1.134.823,00	691.959,00	764.596,00	834.500,00	1.209.000,00	1.220.000,00	1.334.000,00	1.406.500,00
-58.200,00	-43.500,00	-82.646,00	-95.100,00	-141.000,00	-155.000,00	-153.000,00	-160.500,00
-60.500,00	-1.000,00	-4,00	0,00	-5.000,00	0,00	-7.000,00	-8.000,00
1.134.823,00	691.959,00	764.596,00	834.500,00	1.209.000,00	1.220.000,00	1.334.000,00	1.406.500,00
-58.200,00	-43.500,00	-82.646,00	-95.100,00	-141.000,00	-155.000,00	-153.000,00	-160.500,00
-60.500,00	-1.000,00	-4,00	0,00	-5.000,00	0,00	-7.000,00	-8.000,00
1.062.223,00	555.259,00	693.645,00	745.300,00	1.075.000,00	1.145.000,00	1.186.000,00	1.251.000,00
-58.100,00	-43.395,00	-82.586,00	-95.000,00	-140.000,00	-154.000,00	-155.000,00	-163.000,00
-60.500,00	-1.000,00	-4,00	0,00	-5.000,00	0,00	-7.000,00	-8.000,00
213.800,00	100.000,00	161.738,00	176.000,00	250.000,00	238.000,00	275.000,00	290.000,00
-12.000,00	-8.000,00	-20.155,00	-24.000,00	-35.000,00	-38.000,00	-38.000,00	-40.000,00
599.623,00	385.700,00	481.023,00	518.000,00	750.000,00	825.000,00	827.000,00	870.000,00
-30.000,00	-30.000,00	-62.312,00	-71.000,00	-100.000,00	-115.000,00	-110.000,00	-115.000,00
-60.500,00	-1.000,00	-4,00	0,00	-5.000,00	0,00	-7.000,00	-8.000,00
25.000,00	30.000,00	19.249,00	27.000,00	55.000,00	56.000,00	60.000,00	65.000,00
-2.000,00	-2.116,00	0,00	0,00	-5.000,00	-1.000,00	-7.000,00	-8.000,00
7.800,00	8.254,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-500,00	-529,00	-10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.800,00	1.000,00	609,00	700,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	3.500,00
-500,00	-529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.300,00	5.000,00	3.067,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.500,00
-1.000,00	-1.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.800,00	1.905,00	1.982,00	1.600,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
-100,00	-105,00	-109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.000,00	23.400,00	25.877,00	20.000,00	15.000,00	22.000,00	17.000,00	18.000,00
-1.000,00	-1.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Assinado por 1 pessoa: MARCELO GEISON CALEB RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piraia.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



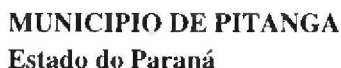
MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Multas e Juros
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros
1.1.2.1.01.0.2.04.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Multas e Juros
1.1.2.1.01.0.2.05.00.00.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Multas e Juros
1.1.2.1.01.0.2.06.00.00.00.00	Taxa de Embarque - Multas e Juros
1.1.2.1.01.0.2.07.00.00.00.00	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Multas e Juros
1.1.2.1.01.0.2.08.00.00.00.00	Taxa de Habite-se - Multas e Juros
1.1.2.1.01.0.2.09.00.00.00.00	Taxa de Combate a Incêndio - FUNREBOM - Multas e Juros
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Descontos Concedidos
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Descontos Concedidos
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Dívida Ativa
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Dívida Ativa
1.1.2.1.01.0.3.05.00.00.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Dívida Ativa
1.1.2.1.01.0.3.06.00.00.00.00	Taxa de Embarque - Dívida Ativa
1.1.2.1.01.0.3.07.00.00.00.00	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Dívida Ativa
1.1.2.1.01.0.3.08.00.00.00.00	Taxa de Habite-se - Dívida Ativa
1.1.2.1.01.0.3.09.00.00.00.00	Taxa de Combate a Incêndio - FUNREBOM - Dívida Ativa
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros
1.1.2.1.01.0.4.04.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Dívida Ativa - Multas e Juros
1.1.2.1.01.0.4.05.00.00.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Dívida Ativa - Multas e Juros
1.1.2.1.01.0.4.06.00.00.00.00	Taxa de Embarque - Dívida Ativa - Multas e Juros
1.1.2.1.01.0.4.07.00.00.00.00	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Dívida Ativa - Multas e Juros
1.1.2.1.01.0.4.08.00.00.00.00	Taxa de Habite-se - Dívida Ativa - Multas e Juros
1.1.2.1.01.0.4.09.00.00.00.00	Taxa de Combate a Incêndio - FUNREBOM - Dívida Ativa - Multas e Juros



PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRIÇÃO
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00	Taxa de Prestação de Serviço - Principal
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00	Taxa de Prestação de Serviço - Principal - Descontos Concedidos
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios - Principal
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios - Principal - Descontos Concedidos
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Principal
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Principal - Descontos Concedidos
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Principal
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00	Taxa de Prestação de Serviço - Multas e Juros
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios - Multas e Juros
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Multas e Juros
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00	Taxa de Prestação de Serviço - Dívida Ativa
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Dívida Ativa
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00	Taxa de Prestação de Serviço - Dívida Ativa - Multas e Juros
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.00	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Dívida Ativa - Multas e Juros
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.756.100,00	1.139.124,00	1.326.267,00	1.354.830,00	1.784.400,00	2.140.000,00	1.967.000,00	2.066.000,00
-31.900,00	-33.753,00	-16,00	-200,00	-3.000,00	-2.000,00	-3.000,00	-3.000,00
1.756.100,00	1.139.124,00	1.326.267,00	1.354.830,00	1.784.400,00	2.140.000,00	1.967.000,00	2.066.000,00
-31.900,00	-33.753,00	-16,00	-200,00	-3.000,00	-2.000,00	-3.000,00	-3.000,00
1.366.200,00	1.093.000,00	1.285.014,00	1.313.500,00	1.666.000,00	2.002.000,00	1.838.000,00	1.931.000,00
-31.900,00	-33.753,00	-16,00	-200,00	-3.000,00	-2.000,00	-3.000,00	-3.000,00
1.1.700,00	16.000,00	21.381,00	24.000,00	35.000,00	38.000,00	39.000,00	40.000,00
-1.000,00	-1.058,00	-16,00	-100,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
9.500,00	7.000,00	3.345,00	5.000,00	30.000,00	38.000,00	33.000,00	35.000,00
-900,00	-952,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.114.500,00	1.055.000,00	1.260.168,00	1.283.000,00	1.640.000,00	1.920.000,00	1.765.000,00	1.835.000,00
-30.000,00	-31.743,00	0,00	-100,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
500,00	15.000,00	100,00	1.500,00	1.000,00	6.000,00	1.000,00	1.000,00
400,00	524,00	357,00	1.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
200,00	212,00	326,00	1.300,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
200,00	212,00	0,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0,00	0,00	8,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0,00	100,00	23,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
37.700,00	44.500,00	37.922,00	33.250,00	42.000,00	62.000,00	46.000,00	48.000,00
37.700,00	20.000,00	34.957,00	31.000,00	40.000,00	44.000,00	44.000,00	46.000,00
0,00	23.000,00	1.264,00	2.200,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	1.000,00
0,00	1.500,00	1.701,00	50,00	1.000,00	14.000,00	1.000,00	1.000,00
1.800,00	1.100,00	2.974,00	6.600,00	72.000,00	72.000,00	79.000,00	83.000,00
1.800,00	1.000,00	2.346,00	6.000,00	70.000,00	70.000,00	77.000,00	81.000,00
0,00	0,00	457,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0,00	100,00	161,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
201.000,00	1.197.100,00	1.420.715,00	1.293.000,00	2.021.000,00	2.353.000,00	2.228.000,00	2.339.000,00
-400,00	-422,00	-25.187,00	-3.100,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
201.000,00	1.197.100,00	1.420.715,00	1.293.000,00	2.021.000,00	2.353.000,00	2.228.000,00	2.339.000,00
-400,00	-422,00	-25.187,00	-3.100,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
201.000,00	1.197.100,00	1.420.715,00	1.293.000,00	2.021.000,00	2.353.000,00	2.228.000,00	2.339.000,00





MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRIÇÃO
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	RDB - Salário Educação - Fonte 107

2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
-468,189	-422,180	-25.187,180	-3.118,180	-2.688,180	-2.688,180	-2.688,180	-2.688,180
1.201.000,00	1.197.100,00	1.426.715,00	1.293.000,00	2.021.000,00	2.353.000,00	2.228.000,00	2.339.000,00
-400,00	-422,00	-25.187,00	-3.118,00	-2.688,00	-2.688,00	-2.688,00	-2.688,00
1.132.500,00	1.115.000,00	1.293.050,00	1.180.000,00	1.850.000,00	2.200.000,00	2.040.000,00	2.141.000,00
-300,00	-317,00	-87,00	-100,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
13.500,00	100,00	2.436,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00
55.000,00	67.000,00	75.074,00	83.000,00	80.000,00	80.000,00	88.000,00	92.000,00
-100,00	-105,00	-25.180,00	-3.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
0,00	13.000,00	50.155,00	29.000,00	90.000,00	70.000,00	99.000,00	105.000,00
5.999.000,00	505.399,00	513.418,00	220.450,00	502.000,00	765.000,00	450.000,00	471.000,00
70.600,00	78.940,00	60.127,00	18.700,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
70.600,00	78.940,00	60.127,00	18.700,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
59.600,00	67.300,00	60.127,00	18.700,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
55.000,00	50.000,00	50.000,00	15.000,00	5.000,00	7.000,00	6.000,00	6.500,00
4.600,00	1.000,00	4.800,00	600,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00
0,00	15.000,00	3.852,00	2.500,00	2.000,00	0,00	3.000,00	3.500,00
0,00	1.300,00	1.475,00	600,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00
11.000,00	11.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.000,00	10.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.000,00	1.059,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
458.400,00	341.459,00	363.381,00	111.750,00	389.000,00	646.000,00	325.000,00	340.000,00
458.400,00	341.459,00	363.381,00	111.750,00	389.000,00	646.000,00	325.000,00	340.000,00
458.400,00	341.459,00	363.381,00	111.750,00	389.000,00	646.000,00	325.000,00	340.000,00
458.400,00	341.459,00	363.381,00	111.750,00	389.000,00	646.000,00	325.000,00	340.000,00
226.000,00	34.000,00	40.737,00	12.450,00	143.000,00	135.000,00	56.000,00	58.000,00
39.300,00	5.000,00	2.818,00	1.000,00	23.000,00	23.000,00	26.000,00	27.000,00





MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

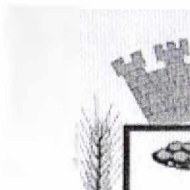
Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRIÇÃO
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00	RDB - Transporte Escolar - Estado - Fonte 120
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00	RDB - MDE - FNDE - PNATE - Fonte 117
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00	RDB - FNDE Programa de Apoio ao Ensino - EJA Novas Turmas - Fonte 145
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00	RDB - FNDE - Merenda Escolar PNAE - Fonte 111
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00	RDB - PAC 2 - Creche / Pré Escola - Convênio Construção de Centro de Educação Infantil - Fonte 164
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00	RDB - MDE - 5% - Fonte 103
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00	RDB - MDE 25% - Fonte 104
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00.00.00	RDB - FUNDEB 70% - FONTE 101
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00	RDB - FUNDEB 30% - Fonte 102
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00	RDB - Alienação de Ativos da Educação - Fonte 105
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00	RDB - Manutenção da Educação Infantil - Apoio as Creches - Fonte 140
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00	RDB - FNDE PAR - Construção de Quadra - PAC 208200/2014 - Fonte 166
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00	RDB - Infraestrutura Escolar - PAR 201600473 - Fonte 169
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00	RDB - El Novas Turmas - Manutenção da Educação Infantil - Fonte 170
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00.00.00	RDB - Apoio Financeiro Educação - Fonte
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00.00.00	RDB - FNDE - Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 2 - PAR 20184439-4 - Fonte 176
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00	RDB - SUS - Fonte 494
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00	Aquisição de Equipamentos - CAPS
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00	RDB - Fundo Municipal de Saúde - FMS
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00	RDB - Alienação de Ativos / Indentização de Sinistro Saúde - Fonte 304
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00	RDB - Bloco de Investimento Saúde - Fonte 500
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00.00.00	RDB - Bloco de Investimento Implantação UBS - Vila Nossa Senhora Salete
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00	RDB - Bloco de Investimento - Assistência Farmacêutica - Fonte 500
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00.00.00	RDB - Bloco de Investimento - Ações Alimentação e Nutrição - Fonte 500
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00	RDB - Bloco de Investimento - Org. Assistência Farmacêutica - Fonte 500
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00	RDB - Programa Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - Fonte 339
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00	RDB - Atenção Básica em Saúde - Equipamento e Material Permanente - Fonte 1500
1.3.2.1.01.0.1.02.21.00.00.00	RDB - Transferência de Recursos do Fundo Estadual - Resolução SESA PR - Fonte 2500
1.3.2.1.01.0.1.02.22.00.00.00	RDB - Transferência de Recursos do Fundo Estadual - Resolução SESA PR - Fonte 3500

2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
12.500,00	2.500,00	1.470,00	500,00	11.000,00	11.000,00	1.000,00	1.000,00
1.600,00	600,00	383,00	500,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.800,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.700,00	1.200,00	2.037,00	400,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
38.400,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
21.000,00	2.000,00	5.166,00	2.000,00	18.000,00	18.000,00	5.000,00	5.000,00
25.000,00	1.300,00	9.847,00	2.000,00	35.000,00	35.000,00	5.000,00	5.000,00
13.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57.500,00	12.000,00	23.000,00	5.000,00	47.000,00	47.000,00	16.000,00	17.000,00
200,00	50,00	50,00	50,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.000,00	400,00	165,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.000,00	250,00	351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.000,00	1.700,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.000,00	700,00	100,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167.900,00	66.400,00	47.020,00	17.850,00	23.000,00	21.000,00	25.000,00	26.000,00
73.800,00	21.200,00	26.010,00	700,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00
100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60.000,00	15.000,00	20.000,00	17.000,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00
4.000,00	100,00	10,00	50,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.000,00	1.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE PITANGA

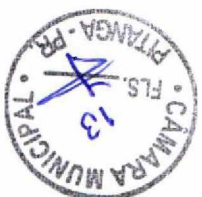
Estado do Paraná

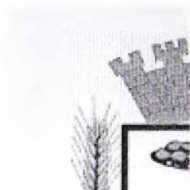
Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRIÇÃO
1.3.2.1.01.0.1.02.23.00.00.00.	RDB - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1150-01 - Fonte 4500
1.3.2.1.01.0.1.02.24.00.00.00.	RDB - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1160-03 - Fonte 5500
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado a Outras Áreas
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	RDB - Royalties
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	RDB - Indenização por Bens Sinistrados - Outras Áreas
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	RDB - CIDE Lei 10.866/04
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	RDB - Alienação de Bens - Fonte 501
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	RDB - Iluminação Pública
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	RDB - FUNREBOM
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00.	RDB - Taxa Exercício Poder de Polícia - Fonte 510
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00.00.00.	RDB - SANEPAR - Compensação Financeira - Fonte 555
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00.	RDB - Taxa de Prestação de Serviço - Fonte 511
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	RDB - Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Fonte 003
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00.	RDB - Penas de Multas e Outras Sanções Pecuniárias - Fonte 004
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios e Programas
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	RDB - Convênio DETRAN - 15/2009 - Fonte 841
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00.	RDB - Convênio 45/2014 - Programa Adolescente Paranaense - Fonte 870
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	RDB - Convênio Saúde Elaboração Plano Saneamento Básico 774539/2012 - Fonte 310
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	RDB - Programa Estadual - FEAS PAEFI 2014 - Fonte 875
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	RDB - Convênio Estadual - SEDS/CEDCA/PJA - Nº 130/2015 - Fonte 879
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	RDB - Convênio Estadual - Diesel - Fonte 891
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	RDB - Convênio MAPA 840299/2016 - Britador e Compactador - Fonte 896
1.3.2.1.01.0.1.04.08.00.00.00.	RDB - Convênio Estadual - 059/2017 - Coleta Seletiva - Fonte 897
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Desenvolvimento Social
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00.	RDB - FMDCA - Fonte 880
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00.	RDB - Proteção Social Básica - Fonte 1934
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00.00.00.	RDB - Proteção Média Complexidade - Fonte 1938
1.3.2.1.01.0.1.05.04.00.00.00.	RDB - Proteção Alta Complexidade - Fonte 1939
1.3.2.1.01.0.1.05.05.00.00.00.	RDB - Proteção Alta Complexidade II - Fonte 1935
1.3.2.1.01.0.1.05.06.00.00.00.	RDB - Gestão Bolsa Família Cadastro Único - Fonte 1940
1.3.2.1.01.0.1.05.07.00.00.00.	RDB - Qualificação da Gestão SUAS - Fonte 1936

2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106.300,00	21.200,00	23.900,00	8.850,00	32.000,00	30.000,00	35.000,00	37.000,00
4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.600,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.000,00	300,00	400,00	100,00	1.000,00	6.000,00	1.000,00	1.000,00
6.000,00	1.100,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
7.000,00	1.000,00	800,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
7.200,00	3.000,00	700,00	1.000,00	8.000,00	1.000,00	9.000,00	9.500,00
20.400,00	5.000,00	4.800,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
21.500,00	2.000,00	4.200,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.500,00
16.600,00	2.600,00	1.800,00	1.800,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
17.600,00	2.500,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
1.100,00	200,00	100,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.000,00	100,00	100,00	50,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
24.400,00	6.100,00	7.000,00	600,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
5.000,00	2.000,00	4.000,00	600,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57.900,00	13.759,00	4.100,00	2.400,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
34.900,00	1.500,00	100,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
6.000,00	3.300,00	1.200,00	1.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.000,00	1.600,00	700,00	100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.000,00	1.059,00	100,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00





MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRIÇÃO
1.3.2.1.01.0.1.05.08.00.00.00.	RDB - PAIF Deliberação 34/2012 - CEAS - Fonte 892
1.3.2.1.01.0.1.05.09.00.00.00.	RDB - Incentivo 3 - Deliberação 05/2016 - CEAS - Fonte 893
1.3.2.1.01.0.1.05.10.00.00.00.	RDB - PPAS IV - Deliberação 47/2016 - CEAS - Fonte 894
1.3.2.1.01.0.1.05.14.00.00.00.	RDB - FLA - Programa Crescer em Família - Deliberação 55/2016 - CEDCA - Fonte 8006
1.3.2.1.01.0.1.05.15.00.00.00.	RDB - FLA - Programa Liberdade Cidadã - Deliberação 54/2016 - CEDCA - Fonte 8005
1.3.2.1.01.0.1.05.17.00.00.00.	RDB - Fundo do Idoso - Deliberação CEDI/PR 001/2017
1.3.2.1.01.0.1.05.19.00.00.00.	RDB - Bloco Média e Alta Complexidade - Fonte 1941
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculada
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00.00.00.	RDB - Recurso Não Vinculado
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
1.3.4.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
1.3.4.5.01.0.1.00.00.00.00.00.	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB

2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
5.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.000,00	300,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
875.900,00	200.000,00	231.624,00	70.000,00	180.000,00	450.000,00	198.000,00	208.000,00
875.900,00	200.000,00	231.624,00	70.000,00	180.000,00	450.000,00	198.000,00	208.000,00
70.000,00	85.000,00	89.910,00	90.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
70.000,00	85.000,00	89.910,00	90.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
70.000,00	85.000,00	89.910,00	90.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
74.536.180,00	82.143.334,00	80.395.101,62	82.594.000,00	97.413.000,00	124.559.000,00	123.046.000,00	129.636.000,00
-9.633.920,00	-11.163.000,00	-11.100.986,00	-11.434.000,00	-13.802.000,00	-17.546.000,00	-17.712.000,00	-18.564.000,00
34.596.980,00	37.274.701,00	35.046.525,62	38.312.000,00	44.116.000,00	60.129.000,00	56.133.000,00	59.359.000,00
-5.006.800,00	-5.560.000,00	-5.259.200,00	-5.720.000,00	-6.700.000,00	-9.596.000,00	-9.801.000,00	-9.403.000,00
27.034.000,00	29.390.000,00	28.476.000,00	30.960.000,00	36.135.000,00	51.380.000,00	47.299.000,00	50.087.000,00
-5.006.800,00	-5.560.000,00	-5.259.200,00	-5.720.000,00	-6.700.000,00	-9.596.000,00	-9.801.000,00	-9.403.000,00
26.000.000,00	28.700.000,00	27.680.000,00	29.760.000,00	34.155.000,00	48.400.000,00	45.094.000,00	47.772.000,00
-4.800.000,00	-5.320.000,00	-5.100.000,00	-5.480.000,00	-6.300.000,00	-9.000.000,00	-8.580.000,00	-8.940.000,00
24.000.000,00	26.600.000,00	25.500.000,00	27.400.000,00	31.500.000,00	45.000.000,00	42.800.000,00	44.700.000,00
-4.800.000,00	-5.320.000,00	-5.100.000,00	-5.480.000,00	-6.300.000,00	-9.000.000,00	-8.580.000,00	-8.940.000,00





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

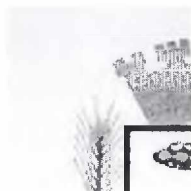
Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRIÇÃO
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.990/89
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Agente Comunitário de Saúde
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro Para Ações Estratégicas
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde

2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
24.000.000,00	26.600.000,00	25.500.000,00	27.400.000,00	31.500.000,00	45.000.000,00	42.800.000,00	44.700.000,00
-4.800.000,00	-5.320.000,00	-5.100.000,00	-5.480.000,00	-6.300.000,00	-9.000.000,00	-8.560.000,00	-8.940.000,00
2.000.000,00	2.100.000,00	2.180.000,00	2.360.000,00	2.655.000,00	3.400.000,00	2.294.000,00	3.072.000,00
2.000.000,00	2.100.000,00	2.180.000,00	2.360.000,00	2.655.000,00	3.400.000,00	2.294.000,00	3.072.000,00
1.034.000,00	1.200.000,00	796.000,00	1.200.000,00	2.000.000,00	2.980.000,00	2.205.000,00	2.315.000,00
-206.800,00	-240.000,00	-159.200,00	-240.000,00	-400.000,00	-596.000,00	-441.000,00	-463.000,00
1.034.000,00	1.200.000,00	796.000,00	1.200.000,00	2.000.000,00	2.980.000,00	2.205.000,00	2.315.000,00
-206.800,00	-240.000,00	-159.200,00	-240.000,00	-400.000,00	-596.000,00	-441.000,00	-463.000,00
-206.800,00	-240.000,00	-159.200,00	-240.000,00	-400.000,00	-596.000,00	-441.000,00	-463.000,00
289.700,00	354.200,00	436.300,00	377.000,00	645.000,00	815.000,00	712.000,00	748.000,00
1.800,00	2.700,00	1.500,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.500,00
1.800,00	2.700,00	1.500,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.500,00
287.900,00	351.500,00	434.800,00	374.000,00	640.000,00	810.000,00	706.000,00	741.500,00
4.100,00	5.500,00	4.800,00	4.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.500,00
4.100,00	5.500,00	4.800,00	4.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.500,00
4.100,00	5.500,00	4.800,00	4.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.500,00
283.800,00	346.000,00	430.000,00	370.000,00	630.000,00	800.000,00	695.000,00	730.000,00
283.800,00	346.000,00	430.000,00	370.000,00	630.000,00	800.000,00	695.000,00	730.000,00
4.512.700,00	4.116.760,00	3.849.425,62	4.673.000,00	4.835.000,00	5.115.000,00	5.329.000,00	5.593.000,00
4.512.700,00	4.116.760,00	3.849.425,62	4.673.000,00	4.835.000,00	5.115.000,00	5.329.000,00	5.593.000,00
3.627.900,00	3.265.960,00	3.295.489,07	4.235.000,00	4.285.000,00	4.815.000,00	4.725.000,00	4.958.000,00
3.627.900,00	3.265.960,00	3.295.489,07	4.235.000,00	4.285.000,00	4.815.000,00	4.725.000,00	4.958.000,00
120.000,00	1.089.000,00	1.084.694,00	1.300.000,00	1.615.000,00	2.000.000,00	1.780.000,00	1.870.000,00
0,00	0,00	0,00	2.136.000,00	1.690.000,00	2.200.000,00	1.865.000,00	1.955.000,00
0,00	0,00	0,00	205.000,00	460.000,00	340.000,00	507.000,00	532.000,00
849.900,00	1.218.000,00	292.500,00	514.000,00	410.000,00	225.000,00	452.000,00	474.000,00
2.658.000,00	958.960,00	1.918.295,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRIÇÃO
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	Programa de Informatização da APS
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	Atenção à Saúde da População para Procedimento no MAC
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate as Endemias
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro Execução de Ações Vigilância Sanitária
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00.	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	FNAS - Piso Básico Fixo - Fonte 1934
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	FNAS - Piso Básico Variável - Equipe Volante - Fonte 1934
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Fonte 1934

2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	803.000,00	110.000,00	0,00	121.000,00	127.000,00
713.000,00	700.000,00	270.540,00	270.000,00	530.000,00	290.000,00	365.000,00	382.000,00
713.000,00	700.000,00	270.540,00	270.000,00	530.000,00	290.000,00	365.000,00	382.000,00
713.000,00	700.000,00	270.540,00	270.000,00	530.000,00	290.000,00	365.000,00	382.000,00
147.800,00	120.800,00	271.396,55	148.000,00	185.000,00	0,00	203.000,00	213.000,00
147.800,00	120.800,00	271.396,55	148.000,00	185.000,00	0,00	203.000,00	213.000,00
0,00	60.800,00	68.750,00	84.000,00	105.000,00	0,00	115.000,00	121.000,00
0,00	20.000,00	22.693,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147.800,00	401.000,00	179.953,25	64.000,00	80.000,00	0,00	88.000,00	92.000,00
24.000,00	303.000,00	12.000,00	20.000,00	35.000,00	10.000,00	38.000,00	40.000,00
24.000,00	303.000,00	12.000,00	20.000,00	35.000,00	10.000,00	38.000,00	40.000,00
24.000,00	303.000,00	12.000,00	20.000,00	35.000,00	10.000,00	38.000,00	40.000,00
24.000,00	303.000,00	12.000,00	20.000,00	35.000,00	10.000,00	38.000,00	40.000,00
24.000,00	303.000,00	12.000,00	20.000,00	35.000,00	10.000,00	38.000,00	40.000,00
24.000,00	303.000,00	12.000,00	20.000,00	35.000,00	10.000,00	38.000,00	40.000,00
1.073.400,00	1.180.000,00	1.265.000,00	1.200.000,00	1.280.000,00	1.543.000,00	1.410.000,00	1.480.000,00
1.073.400,00	1.180.000,00	1.265.000,00	1.200.000,00	1.280.000,00	1.543.000,00	1.410.000,00	1.480.000,00
400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00	362.000,00	551.000,00	578.000,00
480.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00	362.000,00	551.000,00	578.000,00
306.000,00	300.000,00	300.000,00	360.000,00	360.000,00	571.000,00	397.000,00	416.000,00
300.000,00	306.000,00	300.000,00	360.000,00	360.000,00	571.000,00	397.000,00	416.000,00
773.700,00	906.141,00	319.800,00	342.000,00	341.000,00	343.000,00	435.000,00	457.000,00
773.700,00	906.141,00	319.800,00	342.000,00	341.000,00	343.000,00	435.000,00	457.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00	343.000,00	435.000,00	457.000,00
50.400,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.800,00	126.000,00	38.800,00	40.000,00	44.000,00	55.000,00	48.000,00	51.000,00
54.000,00	67.200,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192.000,00	240.000,00	0,00	95.000,00	97.000,00	100.000,00	101.000,00	106.000,00





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRIÇÃO
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	FNAS - Qualificação da Gestão SUAS - Fonte 1936
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	FNAS - Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único - Fonte 1940
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00.	FNAS - Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade - Fonte 1941
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS

2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
34.000,00	33.941,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125.000,00	150.000,00	156.000,00	100.000,00	105.000,00	85.000,00	176.000,00	185.000,00
217.500,00	288.000,00	120.000,00	100.000,00	100.000,00	103.000,00	110.000,00	115.000,00
213.480,00	117.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213.480,00	117.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213.480,00	117.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213.480,00	117.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.336.700,00	30.112.500,00	31.045.428,00	30.272.000,00	37.367.000,00	42.930.000,00	45.601.000,00	47.864.000,00
-4.627.120,00	-5.603.000,00	-5.841.786,00	-5.714.000,00	-7.102.000,00	-7.950.000,00	-8.711.000,00	-9.161.000,00
24.235.600,00	28.110.000,00	29.245.928,00	28.602.000,00	35.530.000,00	39.803.000,00	43.577.000,00	45.828.000,00
-4.627.120,00	-5.603.000,00	-5.841.786,00	-5.714.000,00	-7.102.000,00	-7.950.000,00	-8.711.000,00	-9.161.000,00
20.020.000,00	23.500.000,00	24.293.858,00	23.480.000,00	29.200.000,00	31.820.000,00	36.600.000,00	38.500.000,00
-3.804.000,00	-4.700.000,00	-4.858.772,00	-4.696.000,00	-5.840.000,00	-6.364.000,00	-7.320.000,00	-7.700.000,00
20.020.000,00	23.500.000,00	24.293.858,00	23.480.000,00	29.200.000,00	31.820.000,00	36.600.000,00	38.500.000,00
-3.804.000,00	-4.700.000,00	-4.858.772,00	-4.696.000,00	-5.840.000,00	-6.364.000,00	-7.320.000,00	-7.700.000,00
3.865.600,00	4.100.000,00	4.540.551,00	4.740.000,00	5.760.000,00	7.500.000,00	6.350.000,00	6.668.000,00
-773.120,00	-820.000,00	-908.110,00	-948.000,00	-1.152.000,00	-1.500.000,00	-1.270.000,00	-1.333.600,00
3.865.600,00	4.100.000,00	4.540.551,00	4.740.000,00	5.760.000,00	7.500.000,00	6.350.000,00	6.668.000,00
-773.120,00	-820.000,00	-908.110,00	-948.000,00	-1.152.000,00	-1.500.000,00	-1.270.000,00	-1.333.600,00
250.000,00	415.000,00	374.519,00	350.000,00	550.000,00	430.000,00	605.000,00	637.000,00
-50.000,00	-83.000,00	-74.904,00	-70.000,00	-110.000,00	-86.000,00	-121.000,00	-127.400,00
250.000,00	415.000,00	374.519,00	350.000,00	550.000,00	430.000,00	605.000,00	637.000,00
-50.000,00	-83.000,00	-74.904,00	-70.000,00	-110.000,00	-86.000,00	-121.000,00	-127.400,00
100.000,00	85.000,00	37.000,00	32.000,00	20.000,00	53.000,00	22.000,00	23.000,00
100.000,00	85.000,00	37.000,00	32.000,00	20.000,00	53.000,00	22.000,00	23.000,00
473.600,00	355.000,00	172.000,00	0,00	375.000,00	357.000,00	413.000,00	343.000,00
473.600,00	355.000,00	172.000,00	0,00	375.000,00	357.000,00	413.000,00	343.000,00





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAÇÃO
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00.00.00.	APSUS - Atenção Primária Saúde
1.7.2.4.50.0.1.02.00.00.00.00.	NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	FEAS - PPAS IV - Deliberação 47/2016 - CEAS - Fonte 894
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/PR
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Convênio DETRAN 15/2009 - Fonte 841
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL
1.7.4.1.99.0.1.01.30.00.00.00.	Doação Itaipu Binacional
1.7.4.1.99.0.1.02.30.00.00.00.	Doação Caixa Econômica Federal
1.7.4.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	Doação dia da Mulher
1.7.4.1.99.0.1.04.00.00.00.00.	Doações para FESTCENTRO
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL

2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
473.640,00	355.400,00	372.000,00	0,00	375.000,00	357.000,00	413.000,00	343.000,00
438.640,00	330.000,00	372.000,00	0,00	375.000,00	357.000,00	413.000,00	343.000,00
35.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.627.500,00	1.657.500,00	1.627.500,00	1.670.000,00	1.462.000,00	2.770.000,00	1.611.000,00	1.693.000,00
0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.587.500,00	1.587.500,00	1.587.500,00	1.600.000,00	1.470.000,00	2.760.000,00	1.565.000,00	1.645.000,00
1.587.500,00	1.587.500,00	1.587.500,00	1.600.000,00	1.470.000,00	2.760.000,00	1.565.000,00	1.645.000,00
1.587.500,00	1.587.500,00	1.587.500,00	1.600.000,00	1.470.000,00	2.760.000,00	1.565.000,00	1.645.000,00
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	42.000,00	10.000,00	46.000,00	48.000,00
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	42.000,00	10.000,00	46.000,00	48.000,00
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	42.000,00	10.000,00	46.000,00	48.000,00
62.500,00	66.133,00	68.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62.500,00	66.133,00	68.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62.500,00	66.133,00	68.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62.500,00	66.133,00	68.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.000,00	5.291,00	5.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.500,00	3.704,00	3.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.000,00	5.291,00	5.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.000,00	51.847,00	53.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.520.000,00	14.640.000,00	14.102.164,00	14.000.000,00	15.920.000,00	21.490.000,00	21.300.000,00	22.400.000,00
13.520.000,00	14.600.000,00	14.102.164,00	14.000.000,00	15.920.000,00	21.490.000,00	21.300.000,00	22.400.000,00
20.000,00	90.000,00	132.183,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	13.000,00
20.000,00	90.000,00	132.183,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	13.000,00
20.000,00	90.000,00	132.183,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	13.000,00
20.000,00	90.000,00	132.183,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	13.000,00





MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRIÇÃO
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Doações de IRRF Pessoa Física - Fonte 880
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Penas de Multa e outras Sanções Pecuniárias - Fonte 004
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias - Ag. Fomento 2
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 558.2.1909-2017
2.1.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 626.2.2509-2017
2.1.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 1198.2.0112-2017
2.1.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 557.2.1909-2017

Assinado por 1 pessoa: MARGOL GILSON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-CC1A



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL

Total :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES B

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade : 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Programa : 01.031.0101 GESTÃO LEGISLATIVA

Objetivo : O PRORGAMA TEM POR OBJETIVO REALIZAR A GESTÃO LEGISLATIVA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO LEGISLATIVA

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Contínuo				Apoio Administrativo							
Indicador											
SEÇÃO LEGISLATIVA					Outras Uni	4	4	4	4	4	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1109	Unidade	P	0	0,00	1	340.000,00	0	0,00	0	0,00	1	340.000,00

Descrição: Aquisição de Veículo

Produto : Veículos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
Total:			0,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1110	Outras Unidades e Medidas	P	30	100.000,00	30	140.000,00	30	110.000,00	30	110.000,00	120	460.000,00

Descrição: Reequipamento da Câmara Municipal

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	140.000,00	110.000,00	110.000,00	460.000,00
Total:			100.000,00	140.000,00	110.000,00	110.000,00	460.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1111	Metros Quadrados	P	350	300.000,00	350	440.000,00	100	100.000,00	100	100.000,00	900	940.000,00

Descrição: Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal

Produto: Obra Construída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00	440.000,00	100.000,00	100.000,00	940.000,00
Total:			300.000,00	440.000,00	100.000,00	100.000,00	940.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2108	Outras Unidades e Medidas	A	1	4.600.000,00	1	6.330.000,00	1	5.140.000,00	1	5.390.000,00	4	21.460.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas

Produto: Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.07.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.555.000,00	4.500.000,00	3.965.000,00	4.185.000,00	16.205.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	315.000,00	420.000,00	340.000,00	346.000,00	1.421.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	27.000,00	0,00	30.000,00	32.000,00	89.000,00
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	210.000,00	330.000,00	230.000,00	240.000,00	1.010.000,00
3.3.90.08.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	50.000,00	30.000,00	35.000,00	135.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	120.000,00	130.000,00	140.000,00	140.000,00	530.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	160.000,00	110.000,00	115.000,00	485.000,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	40.000,00	20.000,00	21.000,00	96.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00	67.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	140.000,00	230.000,00	150.000,00	150.000,00	670.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	120.000,00	80.000,00	80.000,00	350.000,00
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.000,00	40.000,00	10.000,00	11.000,00	67.000,00
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	90.000,00
Total:			4.600.000,00	6.330.000,00	5.140.000,00	5.390.000,00	21.460.000,00



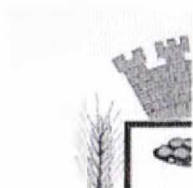
MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11470		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1001	Recursos do Tesouro (Descumulizados)	5.000.000,00	7.250.000,00	5.350.000,00	5.600.000,00	23.200.000,00
Total:		5.000.000,00	7.250.000,00	5.350.000,00	5.600.000,00	23.200.000,00





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO





MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

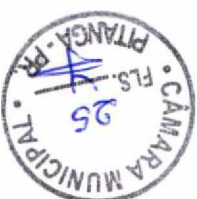
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :

1. 2022.0201





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
 - II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
 - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
 - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
 - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
 - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
 - VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
 - VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
 - IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
 - X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
 - XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
 - XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
 - XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
 - XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
 - XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
 - XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
 - XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
 - XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
 - XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
 - XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2004	Outras Unidades e Medidas	A	12	640.000,00	12	634.000,00	12	714.697,50	12	739.722,37	48	2.728.419,87

Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	406.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	93.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Total:			640.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11319

2022

1000	Recursos Ordinários (Livres)	640.000,00
Total:		640.000,00

399.000,00	447.815,00	469.995,75	1.722.810,75
57.000,00	72.765,00	76.403,25	272.168,25
22.000,00	22.050,00	23.152,50	88.202,50
21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
11.000,00	11.025,00	11.576,25	43.601,25
11.000,00	11.025,00	11.576,25	43.601,25
3.000,00	3.307,50	3.472,88	12.780,38
1.000,00	1.102,50	1.157,62	4.260,12
11.000,00	11.025,00	11.576,25	43.601,25
634.000,00	714.697,50	739.722,37	2.728.419,25
2023	2024	2025	TOTAL
634.000,00	714.697,50	739.722,37	2.728.419,88
634.000,00	714.697,50	739.722,37	2.728.419,88



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 002 ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.131.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
 - II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
 - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
 - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
 - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
 - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
 - VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
 - VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
 - IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
 - X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
 - XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
 - XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
 - XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
 - XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
 - XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
 - XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
 - XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
 - XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
 - XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
 - XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
 - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
 - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
 - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
 - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2005	Outras Unidades e Medidas	A	12	272.000,00	12	292.000,00	12	299.000,00	12	306.000,00	48	1.169.000,00

Descrição: Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	93.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00

Total: 272.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11321 2022

1000 Recursos Ordinários (Livres) 272.000,00

Total: 272.000,00

102.000,00	102.000,00	108.000,00	405.000,00
20.000,00	24.000,00	24.000,00	91.000,00
0,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
154.000,00	154.000,00	154.000,00	602.000,00
8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
292.000,00	299.000,00	306.000,00	1.169.000,00
2023	2024	2025	TOTAL
292.000,00	299.000,00	306.000,00	1.169.000,00
292.000,00	299.000,00	306.000,00	1.169.000,00



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

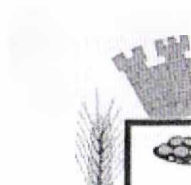
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 02.062.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida		Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA	
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni		0	0	0	0	0	0	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2007	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.215.000,00	12	1.480.000,00	12	1.338.000,00	12	1.404.000,00	48	5.437.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico

Produto : Apoio Administrativo

Nal. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	978.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Total:			1.215.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11323 2022

1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.215.000,00
Total:		1.215.000,00

1.300.000,00	1.078.000,00	1.132.000,00	4.488.000,00
26.000,00	31.000,00	32.000,00	117.000,00
127.000,00	121.000,00	127.000,00	485.000,00
1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
8.000,00	88.000,00	93.000,00	269.000,00
2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.480.000,00	1.338.000,00	1.404.000,00	5.437.000,00
TOTAL			
2023	2024	2025	
1.480.000,00	1.338.000,00	1.404.000,00	5.437.000,00
1.480.000,00	1.338.000,00	1.404.000,00	5.437.000,00



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 03.062.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
 - II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
 - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
 - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
 - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
 - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
 - VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
 - VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
 - IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
 - X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
 - XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
 - XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
 - XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
 - XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
 - XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
 - XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
 - XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
 - XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
 - XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
 - XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
 - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
 - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
 - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
 - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2006	Outras Unidades e Medidas	A	12	129.000,00	12	158.000,00	12	142.000,00	12	149.000,00	48	578.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete da Procuradoria Geral

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	102.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Total:			129.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11325			2022
--	--	--	-------------

1000	Recursos Ordinários (Livres)	129.000,00
Total:		129.000,00

133.000,00	113.000,00	118.000,00	466.000,00
22.000,00	26.000,00	28.000,00	106.000,00
1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
158.000,00	142.000,00	149.000,00	578.000,00
2023	2024	2025	TOTAL
158.000,00	142.000,00	149.000,00	578.000,00
158.000,00	142.000,00	149.000,00	578.000,00



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D-8-8E56-1999-DC1A



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

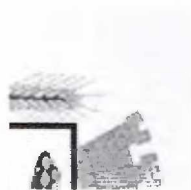
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://p1anga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

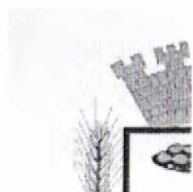
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.121.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo							
Contínuo				Apoio Administrativo							
Indicador		Unid. Medida		Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025		Índice Final PPA	
NÃO MENSURAVEL		Outras Uni		0	0	0	0	0		0	

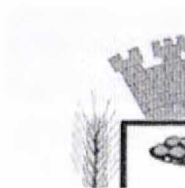
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2008	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.392.000,00	12	1.251.000,00	12	1.532.000,00	12	1.606.000,00	48	5.781.000,00

Descrição: Assessoria de Planejamento

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.164.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	109.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	78.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Total: 1.392.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11327 2022

1000 Recursos Ordinários (Livres) 1.392.000,00

Total: 1.392.000,00

1.085.000,00	1.283.000,00	1.345.000,00	4.877.000,00
57.000,00	120.000,00	126.000,00	412.000,00
63.000,00	84.000,00	90.000,00	315.000,00
1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
9.000,00	9.000,00	9.000,00	35.000,00
15.000,00	14.000,00	14.000,00	56.000,00
19.000,00	19.000,00	19.000,00	74.000,00
1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.251.000,00	1.532.000,00	1.606.000,00	5.781.000,00
2023	2024	2025	TOTAL
1.251.000,00	1.532.000,00	1.606.000,00	5.781.000,00
1.251.000,00	1.532.000,00	1.606.000,00	5.781.000,00



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 006 ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
 - II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
 - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
 - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
 - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
 - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
 - VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
 - VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
 - IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
 - X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
 - XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
 - XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
 - XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
 - XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
 - XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
 - XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
 - XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
 - XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
 - XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
 - XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
 - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
 - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
 - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
 - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2010	Outras Unidades e Medidas	A	12	95.000,00	12	122.000,00	12	105.000,00	12	110.000,00	48	432.000,00

Descrição: Assessoria de Assuntos Técnicos

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	79.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
Total:			95.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11329 2022

1000	Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00
Total:		95.000,00

100.000,00	87.000,00	91.000,00	357.000,00
20.000,00	17.000,00	18.000,00	70.000,00
1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
122.000,00	105.000,00	110.000,00	432.000,00
2023	2024	2025	TOTAL
122.000,00	105.000,00	110.000,00	432.000,00
122.000,00	105.000,00	110.000,00	432.000,00



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 007 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO





MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINANCEIROS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.124.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :



Assinado por 1 pessoa: MAÍCOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza Início Previsto Término Previsto Multisetorial Tipo
Contínuo Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2011	Outras Unidades e Medidas	A	12	113.000,00	12	141.000,00	12	127.000,00	12	132.000,00	48	513.000,00

Descrição: Sistema de Controle Interno

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	93.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Total:			113.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11331 2022

1000	Recursos Ordinários (Livres)	113.000,00
Total:		113.000,00

118.000,00	102.000,00	107.000,00	420.000,00
8.000,00	8.000,00	8.000,00	31.000,00
1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
5.000,00	6.000,00	6.000,00	21.000,00
9.000,00	10.000,00	10.000,00	37.000,00
141.000,00	127.000,00	132.000,00	513.000,00
2023	2024	2025	TOTAL
141.000,00	127.000,00	132.000,00	513.000,00
141.000,00	127.000,00	132.000,00	513.000,00



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINANCEIROS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 008 ASSESSORIA DE GOVERNO



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0		

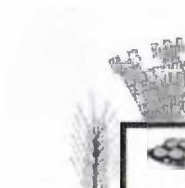
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2012	Outras Unidades e Medidas	A	12	168.000,00	12	432.000,00	12	185.000,00	12	194.000,00	48	979.000,00

Descrição: Assessoria de Governo

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
Total:			168.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11333 2022

1000	Recursos Ordinários (Livres)	168.000,00
Total:		168.000,00

354.000,00	143.000,00	150.000,00	777.000,00
69.000,00	33.000,00	35.000,00	167.000,00
1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
432.000,00	185.000,00	194.000,00	979.000,00
2023	2024	2025	TOTAL
432.000,00	185.000,00	194.000,00	979.000,00
432.000,00	185.000,00	194.000,00	979.000,00



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

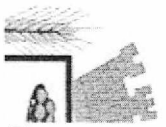
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 009 FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERA



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 03.062.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo						
Contínuo				Apoio Administrativo						
Indicador		Unid. Medida		Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA	
NÃO MENSURAVEL		Outras Uni		0	0	0	0	0	0	

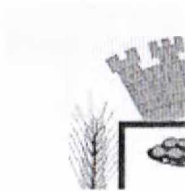
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2013	Outras Unidades e Medidas	A	12	51.000,00	12	51.000,00	12	51.000,00	12	51.000,00	48	204.000,00

Descrição: Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.16.00.00	3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Ju	46.000,00
3.3.90.30.00.00	6	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Ju	2.500,00
4.4.90.52.00.00	7	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Ju	2.500,00
Total:			51.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11335 2022

3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Pre	46.000,00
6	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. d	2.500,00
7	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equi	2.500,00
Total:		51.000,00

46.000,00	46.000,00	46.000,00	184.000,00
2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
51.000,00	51.000,00	51.000,00	204.000,00
2023	2024	2025	TOTAL
46.000,00	46.000,00	46.000,00	184.000,00
2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
51.000,00	51.000,00	51.000,00	204.000,00



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA

Programa : 04.123.0501 GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivo : O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:

Projetos e Metas para a área das finanças públicas

- 1 - Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;
- 2 - Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;
- 3 - Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;
- 4 - Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.

I - Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;

II - As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;

III - O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;

IV - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;

V - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;

VI - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;

VII - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;

VIII - Realizar as prestações de contas do Município;

IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo						
Contínuo				Apoio Administrativo						
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA			
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2021	Outras Unidades e Medidas	A	12	139.000,00	12	147.000,00	12	151.000,00	12	158.000,00	48	595.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria da Fazenda

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	102.000,00	112.000,00	112.000,00	118.000,00	444.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	22.000,00	26.000,00	27.000,00	99.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			139.000,00	147.000,00	151.000,00	158.000,00	595.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11337			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		139.000,00	147.000,00	151.000,00	158.000,00	595.000,00
Total:			139.000,00	147.000,00	151.000,00	158.000,00	595.000,00





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Programa : 04.123.0501 GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivo : O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:

Projetos e Metas para a área das finanças públicas

- 1 - Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;
- 2 - Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;
- 3 - Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;
- 4 - Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.

I - Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;

II - As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;

III - O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;

IV - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;

V - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;

VI - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;

VII - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;

VIII - Realizar as prestações de contas do Município;

IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89





Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa: GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA
NÃO MENSURAVEL			Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade

Produto : Apoio Administrativo

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11339

501	Receitas de Alienações de Ativos	16.000,00	18.000,00	17.000,00	17.000,00	68.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.448.000,00	1.694.000,00	1.574.000,00	1.652.000,00	6.368.000,00





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total:	1.464.000,00	1.712.000,00	1.591.000,00	1.669.000,00	6.436.000,00
--------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Programa : 04.123.0501 GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivo : O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:

Projetos e Metas para a área das finanças públicas

- 1 - Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;
- 2 - Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;
- 3 - Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;
- 4 - Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.

I - Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;

II - As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;

III - O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;

IV - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;

V - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;

VI - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;

VII - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;

VIII - Realizar as prestações de contas do Município;

IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo						
Contínuo				Apoio Administrativo						
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA			
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2023	Outras Unidades e Medidas	A	12	796.000,00	12	1.326.000,00	12	878.000,00	12	922.000,00	48	3.922.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	494.000,00	870.000,00	545.000,00	572.000,00	2.481.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	11.000,00	7.000,00	7.000,00	31.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00	110.000,00	51.000,00	53.000,00	260.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	33.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	22.000,00	22.000,00	23.000,00	87.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	93.000,00	94.000,00	99.000,00	371.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00	200.000,00	138.000,00	145.000,00	608.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	43.000,00
Total:			796.000,00	1.326.000,00	878.000,00	922.000,00	3.922.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11341

2022	2023	2024	2025	TOTAL
796.000,00	1.326.000,00	878.000,00	922.000,00	3.922.000,00

1000 Recursos Ordinários (Livres)





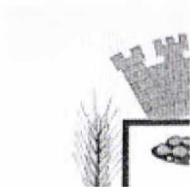
MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total:	796.000,00	1.326.000,00	878.000,00	922.000,00	3.922.000,00
--------	------------	--------------	------------	------------	--------------





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

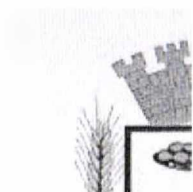
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 12.122.0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

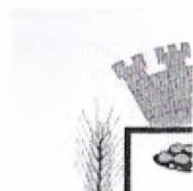
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
- XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
- XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
- XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2025	Outras Unidades e Medidas	A	12	146.000,00	12	155.000,00	12	159.862,50	12	167.855,61	48	628.718,11

Descrição: Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.102,50	1.157,62	4.260,12
3.1.90.11.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	102.000,00	112.000,00	112.455,00	118.077,75	444.532,75
3.1.90.13.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	1.000,00	1.000,00	1.102,50	1.157,62	4.260,12
3.1.91.13.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	15.000,00	15.000,00	16.537,50	17.364,38	63.901,88
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	4.000,00	6.615,00	6.945,75	23.560,75
3.3.90.14.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	10.000,00	11.000,00	11.025,00	11.576,25	43.601,25
3.3.90.30.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	1.000,00	1.000,00	1.102,50	1.157,62	4.260,12
3.3.90.39.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	8.000,00	9.000,00	8.820,00	9.261,00	35.081,00
3.3.90.93.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	1.000,00	1.000,00	1.102,50	1.157,62	4.260,12
3.3.90.93.00.00	164	PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:			146.000,00	155.000,00	159.862,50	167.855,61	628.718,11

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11343			2022	2023	2024	2025	TOTAL
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		138.000,00	150.000,00	152.145,00	159.752,24	599.897,24





MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

164	PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	5.000,00	7.717,50	8.103,37	27.820,87
	Total:	146.000,00	155.000,00	159.862,50	167.885,61	628.718,11





MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 12.361.0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os municípios, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readaptação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
- XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
- XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
- XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo						
Contínuo				Apoio Administrativo						
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA			
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2028	Pessoas	A	2.215	12.119.000,00	2.215	17.817.000,00	2.215	17.690.729,50	2.215	18.600.628,44	8.860	66.227.357,94

Descrição: Seção de Ensino Fundamental

Produto: Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	101	Fundeb 60%	5.700.000,00	8.453.400,00	9.133.490,00	9.615.662,50	32.902.552,50
3.1.90.11.00.00	102	Fundeb 40%	1.800.000,00	3.000.000,00	2.884.260,00	3.036.525,00	10.720.785,00
3.1.90.11.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	300.000,00	1.475.000,00	954.500,00	994.037,50	3.723.537,50
3.1.90.13.00.00	101	Fundeb 60%	210.000,00	310.000,00	231.525,00	243.101,25	994.626,25
3.1.90.13.00.00	102	Fundeb 40%	50.000,00	55.000,00	55.125,00	57.881,25	218.006,25
3.1.90.13.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	20.000,00	72.600,00	22.050,00	23.152,50	137.202,50
3.1.91.13.00.00	101	Fundeb 60%	800.000,00	1.250.000,00	882.000,00	926.100,00	3.858.100,00
3.1.91.13.00.00	102	Fundeb 40%	200.000,00	221.000,00	220.500,00	231.525,00	873.025,00
3.1.91.13.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	30.000,00	123.000,00	33.075,00	34.728,75	220.803,75
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	314.000,00	500.000,00	330.750,00	347.287,50	1.492.037,50
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	22.000,00	22.050,00	23.152,50	87.202,50
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	22.000,00	22.050,00	23.152,50	107.202,50
3.3.90.30.00.00	102	Fundeb 40%	150.000,00	129.000,00	165.375,00	173.643,75	618.018,75
3.3.90.30.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	100.000,00	110.000,00	110.250,00	115.762,50	436.012,50
3.3.90.30.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	500.000,00	551.000,00	551.250,00	578.812,50	2.181.062,50





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	6.000,00	5.512,50	5.788,12	22.300,62
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	6.000,00	5.512,50	5.788,12	22.300,62
3.3.90.36.00.00	102	Fundeb 40%	150.000,00	129.000,00	165.375,00	173.643,75	618.018,75
3.3.90.36.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	200.000,00	221.000,00	220.500,00	231.525,00	873.025,00
3.3.90.36.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	200.000,00	221.000,00	220.500,00	231.525,00	873.025,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	6.000,00	5.512,50	5.788,12	22.300,62
3.3.90.39.00.00	102	Fundeb 40%	218.000,00	124.600,00	240.124,50	252.130,72	834.855,22
3.3.90.39.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	400.000,00	41.000,00	441.000,00	463.050,00	1.345.050,00
3.3.90.39.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	600.000,00	662.000,00	661.500,00	694.575,00	2.618.075,00
3.3.90.40.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	40.000,00	44.000,00	44.100,00	46.305,00	174.405,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.102,50	1.157,62	4.260,12
3.3.90.47.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	1.000,00	1.000,00	1.102,50	1.157,62	4.260,12
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	6.000,00	5.512,50	5.788,12	27.300,62
4.4.90.52.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	50.000,00	55.000,00	55.125,00	57.881,25	218.006,25
Total:			12.119.000,00	17.817.000,00	17.690.729,50	18.600.628,44	66.227.357,90

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1026	Metros Quadrados	P	380	205.000,00	380	104.000,00	380	100.000,00	380	100.000,00	1.520	509.000,00

Descrição: Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental

Produto: Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.000,00	50.000,00	50.000,00	202.000,00
4.4.90.51.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	20.000,00	21.000,00	20.000,00	20.000,00	81.000,00
4.4.90.51.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	30.000,00	31.000,00	30.000,00	30.000,00	121.000,00
4.4.90.51.00.00	164	PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Total:			205.000,00	104.000,00	100.000,00	100.000,00	509.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11345			2022	2023	2024	2025	TOTAL
101	Fundeb 60%		6.710.000,00	10.013.400,00	10.247.015,00	10.784.863,75	37.755.278,75
102	Fundeb 40%		2.568.000,00	3.658.600,00	3.730.759,50	3.925.349,47	13.882.708,97
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.120.000,00	2.118.000,00	1.856.500,00	1.940.137,50	7.034.637,50





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.371.000,00
164	PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	105.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00
Total:		12.324.000,00

1.510.080,00	1.508.452,50	1.582.375,12	5.971.827,62
0,00	0,00	0,00	105.000,00
621.000,00	448.002,50	467.902,60	1.986.905,10
17.921.000,00	17.790.729,50	18.700.628,44	66.736.357,94



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

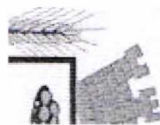
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO



Assinado por 1 pessoa: MAÍCOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 12.365.0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
- XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
- XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
- XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2029	Pessoas	A	700	3.694.000,00	700	7.540.000,00	700	4.057.200,00	700	4.260.060,00	2.800	19.551.260,00

Descrição: Seção de Educação Infantil - Creche

Produto: Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	101	Fundeb 60%	1.900.000,00	2.200.000,00	2.094.750,00	2.199.487,50	8.394.237,50
3.1.90.11.00.00	102	Fundeb 40%	500.000,00	1.350.000,00	551.250,00	578.812,50	2.980.062,50
3.1.90.11.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	80.000,00	2.050.000,00	88.200,00	92.610,00	2.310.810,00
3.1.90.13.00.00	101	Fundeb 60%	50.000,00	138.000,00	55.125,00	57.881,25	301.006,25
3.1.90.13.00.00	102	Fundeb 40%	30.000,00	86.000,00	33.075,00	34.728,75	183.803,75
3.1.90.13.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	10.000,00	115.000,00	11.025,00	11.576,25	147.601,25
3.1.91.13.00.00	101	Fundeb 60%	170.000,00	350.000,00	187.425,00	196.796,25	904.221,25
3.1.91.13.00.00	102	Fundeb 40%	70.000,00	107.000,00	77.175,00	81.033,75	335.208,75
3.1.91.13.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	10.000,00	247.000,00	11.025,00	11.576,25	279.601,25
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	22.000,00	22.050,00	23.152,50	87.202,50
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	11.025,00	11.576,25	43.601,25
3.3.90.30.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	100.000,00	110.000,00	110.250,00	115.762,50	436.012,50
3.3.90.30.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	170.000,00	187.000,00	187.425,00	196.796,25	741.221,25
3.3.90.36.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	100.000,00	110.000,00	110.250,00	115.762,50	436.012,50
3.3.90.36.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	100.000,00	110.000,00	110.250,00	115.762,50	436.012,50





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	110.000,00	121.000,00	121.275,00	127.338,75	479.613,75
3.3.90.39.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	200.000,00	221.000,00	220.500,00	231.525,00	873.025,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
4.4.90.52.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	50.000,00	5.000,00	55.125,00	57.881,25	168.006,25
Total:			3.694.000,00	7.540.000,00	4.057.200,00	4.260.060,00	19.551.260,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2030	Pessoas	A	800	4.455.000,00	800	3.479.000,00	800	4.875.320,50	800	5.119.484,53	3.200	17.928.805,03

Descrição: Seção de Educação Infantil - Pré-Escola

Produto: Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	101	Fundeb 60%	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	8.620.250,00
3.1.90.11.00.00	102	Fundeb 40%	600.000,00	1.000,00	625.490,50	657.313,03	1.883.803,53
3.1.90.11.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	350.000,00	0,00	385.875,00	405.168,75	1.141.043,75
3.1.90.13.00.00	101	Fundeb 60%	50.000,00	150.000,00	55.125,00	57.881,25	313.006,25
3.1.90.13.00.00	102	Fundeb 40%	30.000,00	1.000,00	33.075,00	34.728,75	98.803,75
3.1.90.13.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	22.000,00	0,00	24.255,00	25.467,75	71.722,75
3.1.91.13.00.00	101	Fundeb 60%	370.000,00	200.000,00	407.925,00	428.321,25	1.406.246,25
3.1.91.13.00.00	102	Fundeb 40%	70.000,00	1.000,00	77.175,00	81.033,75	229.208,75
3.1.91.13.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	30.000,00	0,00	33.075,00	34.728,75	97.803,75
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	23.000,00	22.050,00	23.152,50	88.202,50
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	12.000,00	11.025,00	11.576,25	44.601,25
3.3.90.30.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	100.000,00	116.000,00	110.250,00	115.762,50	442.012,50
3.3.90.30.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	200.000,00	232.000,00	220.500,00	231.525,00	884.025,00
3.3.90.30.00.00	140	Transf Recursos União FNDE Manutenção E	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	170	Transf. FNDE - EI - Novas Turmas - Manut.	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	100.000,00	116.000,00	110.250,00	115.762,50	442.012,50
3.3.90.36.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	100.000,00	116.000,00	110.250,00	115.762,50	442.012,50
3.3.90.39.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	150.000,00	173.000,00	165.375,00	173.643,75	662.018,75
3.3.90.39.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	200.000,00	232.000,00	220.500,00	231.525,00	884.025,00
4.4.90.52.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	50.000,00	5.000,00	55.125,00	57.881,25	168.006,25
4.4.90.52.00.00	105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistr	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total: 4.455.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11347

2022

101	Fundeb 60%	4.540.000,00
102	Fundeb 40%	1.300.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	660.000,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.572.000,00
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	1.000,00
140	Transf Recursos União FNDE Manutenção Educação Infantil	1.000,00
170	Transf. FNDE - EI - Novas Turmas - Manut. da Educação Infantil - TD	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	74.000,00

Total: 8.149.000,00

3.479.000,00	4.875.320,50	5.119.484,53	17.928.805,03
2023	2024	2025	TOTAL
5.138.000,00	5.005.350,00	5.255.617,50	19.938.967,50
1.546.000,00	1.397.240,50	1.467.650,53	5.710.891,03
746.000,00	727.650,00	764.032,50	2.897.682,50
3.520.000,00	1.733.130,00	1.819.786,50	8.644.916,50
1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
0,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
0,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
68.000,00	66.150,00	69.457,50	277.607,50
11.019.000,00	8.932.520,50	9.379.544,53	37.480.065,03



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 12.366.0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;

XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;

XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;

XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;

XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;

XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;

XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;

XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;

XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;

XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;

XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;

XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;

XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo						
Contínuo				Apoio Administrativo						
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA			
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2032	Pessoas	A	50	303.000,00	50	421.000,00	50	334.057,50	50	350.760,37	200	1.408.817,88

Descrição: Educação de Jovens e Adultos - EJA

Produto: Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	80.000,00	255.000,00	88.200,00	92.610,00	515.810,00
3.1.90.13.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	5.000,00	6.000,00	5.512,50	5.788,12	22.300,62
3.1.91.13.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	20.000,00	31.000,00	22.050,00	23.152,50	96.202,50
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.307,50	3.472,88	12.780,38
3.3.90.30.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	50.000,00	20.000,00	55.125,00	57.881,25	183.006,25
3.3.90.33.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	90.000,00	50.000,00	99.225,00	104.186,25	343.411,25
3.3.90.36.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	20.000,00	22.000,00	22.050,00	23.152,50	87.202,50
3.3.90.39.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	30.000,00	33.000,00	33.075,00	34.728,75	130.803,75
4.4.90.52.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	5.000,00	1.000,00	5.512,50	5.788,12	17.300,62
Total:			303.000,00	421.000,00	334.057,50	350.760,37	1.408.817,88

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11349			2022	2023	2024	2025	TOTAL
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		300.000,00	418.000,00	330.750,00	347.287,49	1.396.037,49
1000	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	3.307,50	3.472,88	12.780,38





MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total: 303.000,00 421.000,00 334.057,50 350.760,37 1.408.817,87



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

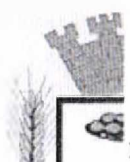
Programa : 12.367.0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;





MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readaptação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
- XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
- XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
- XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA	
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas		4,045	4,045	4,045	4,045	4,045	4,045	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2031	Pessoas	A	280	1.084.200,00	280	1.432.000,00	280	1.194.722,50	280	1.255.560,62	1.120	4.966.483,11

Descrição: Seção de Educação Especial

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	101	Fundeb 60%	700.000,00	1.035.000,00	771.142,00	810.801,10	3.316.943,10
3.1.90.13.00.00	101	Fundeb 60%	19.200,00	16.000,00	21.168,00	22.226,40	78.594,40
3.1.91.13.00.00	101	Fundeb 60%	130.000,00	130.000,00	143.325,00	150.491,25	553.816,25
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	11.025,00	11.576,25	43.601,25
3.3.90.30.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	50.000,00	55.000,00	55.125,00	57.881,25	218.006,25
3.3.90.30.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	10.000,00	11.000,00	11.025,00	11.576,25	43.601,25
3.3.90.33.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	100.000,00	110.000,00	110.250,00	115.762,50	436.012,50
3.3.90.39.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	10.000,00	11.000,00	11.025,00	11.576,25	43.601,25
3.3.90.39.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	50.000,00	47.000,00	55.125,00	57.881,25	210.006,25
4.4.90.52.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	5.000,00	6.000,00	5.512,50	5.788,12	22.300,62
Total:			1.084.200,00	1.432.000,00	1.194.722,50	1.255.560,62	4.966.483,11

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11351			2022	2023	2024	2025	TOTAL
101	Fundeb 60%		849.200,00	1.181.000,00	935.635,00	983.518,75	3.949.353,75





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.000,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	160.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Total:		1.084.200,00

72.000,00	71.662,50	75.245,62	283.908,12
168.000,00	176.400,00	185.220,00	689.620,00
11.000,00	11.025,00	11.576,25	43.601,25
1.432.000,00	1.194.722,50	1.255.560,62	4.966.483,12



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :





MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readaptação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
- XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
- XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
- XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2027	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	0	78.000,00	0	0,00	0	0,00	0	78.000,00

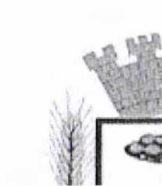
Descrição: Apoio as Atividades Educacionais

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.31.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:			0,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11468			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		0,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
Total:			0,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 12.306.0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os municípios, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readaptação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
- XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
- XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
- XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo						
Contínuo				Apoio Administrativo						
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA			
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4,045	4,045	4,045	4,045	4,045	4,045			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2034	Pessoas	A	3,900	816.000,00	3,900	710.000,00	3,900	898.000,00	3,900	925.000,00	15.600	3.349.000,00

Descrição: Alimentação Escolar

Produto: Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	315.000,00	348.000,00	347.000,00	347.000,00	1.357.000,00
3.3.90.32.00.00	1042	Transferências de Recursos do FNDE refere	500.000,00	362.000,00	551.000,00	578.000,00	1.991.000,00
3.3.90.32.00.00	111	Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MER	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:			816.000,00	710.000,00	898.000,00	925.000,00	3.349.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11353			2022	2023	2024	2025	TOTAL
111	Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		315.000,00	348.000,00	347.000,00	347.000,00	1.357.000,00
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alim		500.000,00	362.000,00	551.000,00	578.000,00	1.991.000,00
Total:			816.000,00	710.000,00	898.000,00	925.000,00	3.349.000,00





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa : 12.361.0601 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : OBJETIVO: Atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino que necessitarem de transporte escolar, atendendo também a rede estadual de ensino e demais modalidades de ensino contemplando toda a rede ensino do nosso município.

META: transportar com qualidade aproximadamente 4000 alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : TRANSPORTE ESCOLAR

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mês Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
ALUNOS TRANSPORTADOS	Pessoas	3.437	3.437	3.437	3.437	3.437	3.437		

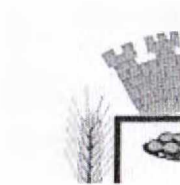
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2035	Pessoas	A	3.437	6.460.000,00	3.437	8.058.100,00	3.437	8.056.973,88	3.437	8.092.121,57	13.748	30.667.195,85

Descrição: Transporte Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	252.000,00	278.000,00	277.830,00	291.721,50	1.099.551,50
3.1.90.11.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	400.000,00	400.000,00	441.000,00	463.050,00	1.704.050,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	33.000,00	33.075,00	34.728,75	130.803,75
3.1.91.13.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	36.000,00	40.000,00	39.690,00	41.674,50	157.364,50
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	11.000,00	11.550,00	22.550,00





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	160.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
3.3.90.33.00.00	1043	Transferências de Recursos do FNDE Refere	360.000,00
3.3.90.33.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	892.000,00
3.3.90.33.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	1.151.000,00
3.3.90.33.00.00	107	Salário-Educação	1.303.000,00
3.3.90.33.00.00	117	Transf Recursos União FNDE/PNAT	4.000,00
3.3.90.33.00.00	120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação	1.431.000,00
3.3.90.39.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	136.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Total:			6.460.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11355

2022

103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.624.000,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.151.000,00
107	Salário-Educação	1.303.000,00
117	Transf Recursos União FNDE/PNAT	4.000,00
120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	1.431.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	587.000,00
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apo	360.000,00
Total:		6.460.000,00

1.76.000,00	1.76.400,00	185.220,00	697.620,00
1.090.000,00	1.148.746,38	840.170,17	3.378.916,55
571.000,00	397.000,00	416.000,00	1.744.000,00
729.000,00	970.157,50	1.019.202,88	3.610.360,38
275.000,00	1.404.622,50	1.472.578,65	4.303.201,15
1.566.000,00	1.436.000,00	1.507.000,00	5.812.000,00
0,00	0,00	0,00	4.000,00
2.771.000,00	1.566.000,00	1.646.000,00	7.414.000,00
123.500,00	149.940,00	157.437,00	566.877,00
5.600,00	5.512,50	5.788,12	21.900,62
8.058.100,00	8.056.973,88	8.092.121,57	30.667.195,45

2023

2024

2025

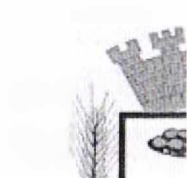
TOTAL

1.468.500,00	1.777.187,50	1.866.584,38	6.736.271,86
275.000,00	1.404.622,50	1.472.578,65	4.303.201,15
1.566.000,00	1.436.000,00	1.507.000,00	5.812.000,00
0,00	0,00	0,00	4.000,00
2.771.000,00	1.566.000,00	1.646.000,00	7.414.000,00
1.406.600,00	1.476.163,88	1.183.958,54	4.653.722,42
571.000,00	397.000,00	416.000,00	1.744.000,00
8.058.100,00	8.056.973,88	8.092.121,57	30.667.195,45



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 12.363.0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e;

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;

XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;

XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;

XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;

XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;

XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;

XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;

XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;

XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;

XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;

XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;

XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;

XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo			
Contínuo				Apoio Administrativo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2038	Pessoas	A	12	100.000,00	12	180.000,00	12	110.250,00	12	115.762,50	48	506.012,50

Descrição: Subvenção Social na Área da Educação - Ens. Profissional

Produto: Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	50.000,00	36.382,50	38.201,62	157.584,12
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00	130.000,00	73.867,50	77.560,88	348.428,38
Total:			100.000,00	180.000,00	110.250,00	115.762,50	506.012,50

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11357			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	180.000,00	110.250,00	115.762,50	506.012,50
Total:			100.000,00	180.000,00	110.250,00	115.762,50	506.012,50





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 12.364.0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;





MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readaptação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
- XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
- XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
- XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo						
Contínuo				Apoio Administrativo						
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA			
ALUNOS MATRICULADOS - ENSINO SUPERIOR	Pessoas	200	200	200	200	200	200			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2036	Pessoas	A	360	857.000,00	360	1.040.000,00	360	957.000,00	360	957.000,00	1.440	3.811.000,00

Descrição: Manutenção e Apoio ao Ensino Superior

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	164.000,00	180.000,00	181.000,00	181.000,00	706.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	86.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	34.000,00	33.000,00	33.000,00	130.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	200.000,00	55.000,00	55.000,00	350.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	600.000,00	662.000,00	662.000,00	2.524.000,00
Total:			857.000,00	1.040.000,00	957.000,00	957.000,00	3.811.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11359			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		857.000,00	1.040.000,00	957.000,00	957.000,00	3.811.000,00
Total:			857.000,00	1.040.000,00	957.000,00	957.000,00	3.811.000,00





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 004 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A

Programa : 12.243.1103 CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Este programa tem por objetivo realizar:

Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento;

- Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos;

- Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CRIANÇA E ADOLESCENTE

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo						
Contínuo				Apoio Administrativo						
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA			
CRIANÇA E ADOLESCENTE	Pessoas	2.609	2.609	2.609	2.609	2.609	2.609			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2039	Pessoas	A	100	20.000,00	100	22.000,00	100	22.000,00	100	22.000,00	400	86.000,00

Descrição: Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação

Produto : Crianças Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	86.000,00
Total:			20.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	86.000,00



PIPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa : 13.392.0603 CULTURA

Objetivo : OBJETIVO: Proporcionar o acesso e desenvolvimento da cultura em nossa cidade, valorizando aspectos da cultura local, bem como da cultura do nosso estado e do nosso país.

META: Fomentar e proporcionar atividades culturais, espaços, eventos e ensino da cultura, bem como acesso de toda a população a cultura em nosso município.

Projetos e Metas para a área da CULTURA

- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CULTURA

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo				
Contínuo				Apoio Administrativo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA	
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
------	--------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-------





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

2040	Outras Unidades e Medidas	A	12	450.000,00	12
Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura					
Produto : Outros Produtos					
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2022
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			286.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			17.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			27.000,00
3.3.50.41.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			0,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			75.000,00
3.3.90.31.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			39.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
Total:					450.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11364					2022
1000	Recursos Ordinários (Livres)			450.000,00	
Total:					450.000,00

390.000,00	12	435.487,50	12	457.261,87	48	1.732.749,37
------------	----	------------	----	------------	----	--------------

2023	2024	2025	TOTAL
252.000,00	315.315,00	331.080,75	1.184.395,75
40.000,00	18.742,50	19.679,62	95.422,12
25.000,00	30.870,00	32.413,50	115.283,50
5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.000,00	3.307,50	3.472,88	12.780,38
5.000,00	22.050,00	23.152,50	125.202,50
1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
38.000,00	1.000,00	1.000,00	41.000,00
20.000,00	42.100,00	44.305,00	145.405,00
1.000,00	1.102,50	1.157,62	4.260,12
390.000,00	435.487,50	457.261,87	1.732.749,37
2023	2024	2025	TOTAL
390.000,00	435.487,50	457.261,87	1.732.749,37
390.000,00	435.487,50	457.261,87	1.732.749,37



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 007 DEPARTAMENTO DE ESPORTES



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 27.813.1001 ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O programa tem por objetivo desenvolver às atividades relativas ao desenvolvimento de atividades relativas ao esporte amador; promover a prática de atividades esportivas junto à população; apoiar e incentivar a criação de entidades ligadas ao esporte e recreação no Município. e:

Projetos e Metas para a área do ESPORTE E LAZER

- Ampliar o uso das estruturas físicas já existentes no município, realizando atividades esportivas descentralizadas;
- Revitalização e ampliação das estruturas esportivas do município, campos de futebol, praças, ATIs e Ginásio de Esportes;
- Substituição de quadras de areias por quadras poliesportivas;
- Promover e incentivar campeonatos municipais, agregando o público masculino e feminino levando a prática esportiva para cidade e interior em diversas modalidades esportivas;
- Potencializar o crescimento das escolinhas em todas as modalidades de categorias de base, visando melhor qualidade nos treinamentos, valorizando o trabalho desenvolvido pelos técnicos de Educação Física;
- Incentivar a participação e a promoção de eventos esportivos, a serem realizados pelas associações municipais;
- Ofertar atividades físicas, esportivas e de lazer, específicas para o público idoso, realizando adequações peculiares a estes, na intenção de promover a saúde e qualidade de vida no envelhecimento;
- Oferecer aulas de ginástica para os familiares acompanhantes dos atletas que frequentam as escolinhas de treinamento ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes;
- Promover a inclusão social por meio de atividades destinadas a crianças, jovens e adultos com necessidades especiais;
- Readequação das academias ao ar livre já instaladas no município, readequar o piso, fazer manutenções constantemente para manter os aparelhos em plenas condições de uso;
- Construção e readequação de espaços públicos para promover a integração das famílias pitanguenses por meio de pistas de caminhadas, cicloviarias, Playgrounds para o lazer de crianças e adolescentes;
- Estímulo para a prática, orientados de esportes intelectuais e tradicionais para Idosos;

E ainda

- I - Promover competições esportivas e recreativas;
- II - Formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades;
- III - Promover a representatividade do Município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais;
- IV - Realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades;
- V - Sedar eventos esportivos;
- VI - Promover o lazer a toda sociedade;
- VII - Realizar atividades sócio-culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços





MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

disponíveis;

VIII - Proporcionar a integração e o congaçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas;

IX - Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;

X - Implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela secretaria;

XI - Conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município;

XII - Manter e adequar a infra-estrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria;

XIII - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XIV - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XVI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria;

XVII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;

XVIII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2136	Pessoas	A	12	1.246.000,00	12	1.408.000,00	12	1.345.175,68	12	1.412.434,44	48	5.411.610,12



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A>



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Esportes

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.50.41.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.3.90.31.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	599.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.48.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Total:			1.246.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11366			2022
1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.246.000,00
Total:			1.246.000,00

2023	2024	2025	TOTAL
404.000,00	330.750,00	347.287,50	1.382.037,50
35.000,00	55.125,00	57.881,25	198.006,25
15.000,00	11.025,00	11.576,25	47.601,25
143.800,00	0,00	0,00	143.800,00
1.000,00	143.325,00	150.491,25	429.816,25
5.000,00	5.512,50	5.788,12	21.300,62
100.000,00	87.200,00	91.610,00	358.810,00
10.000,00	1.000,00	1.000,00	13.000,00
5.000,00	3.307,50	3.472,88	14.780,38
25.000,00	27.562,50	28.940,62	106.503,12
600.000,00	660.523,18	693.549,34	2.553.072,50
6.000,00	5.512,50	5.788,12	22.300,62
1.000,00	5.512,50	5.788,12	17.300,62
55.000,00	5.512,50	5.788,12	71.300,62
1.000,00	1.102,50	1.157,62	24.260,12
2.000,00	2.205,00	2.315,25	8.520,25
1.408.000,00	1.345.175,68	1.412.434,44	5.411.610,12

2023	2024	2025	TOTAL
1.408.000,00	1.345.175,68	1.412.434,44	5.411.610,12
1.408.000,00	1.345.175,68	1.412.434,44	5.411.610,12



Assinado por 1 pessoa: MICHEL GEISON CALLEGARY RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

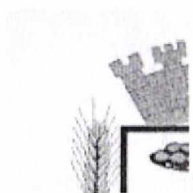
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A





MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 10.122.0801 SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :





MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Adirir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;





MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;
- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
- X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
- XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
- XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
- XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;
- XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
- XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
- XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
- XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
- XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;
- XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
- XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
- XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;
- XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de

